



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCESSO Nº 095/2019

INTERESSADO: IPMA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAS DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO IPMA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a dispensa de licitação nº.004/2019, com vista a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAMENTO DA SEDE DO IPMA**, sito à Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 – Coqueiro, CEP 67.133-130 cuja propriedade é da senhor. **RAIMUNDO BESSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 2985311 SEGUP /PA E CPF nº 686.640.442-87 e da senhora **KELLY MARTINS DIAS BESSA**, Brasileira, casada, corretora de Imóvel, portadora do RG Nº 3017207 PC/PA E CPF Nº 513.689.192-00, destinada à instalação do Instituto de previdência dos servidores do Município de Ananindeua – IPMA, cujo valor do aluguel é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou superior, atendendo as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal, uma vez que a necessidade de ampliação das suas instalações, localização e estrutura física do imóvel, bem como o pavimento pretendido, condicionaram a sua escolha, e em razão da compatibilidade do preço do aluguel com o valor do mercado, segundo avaliação prévia realizada, cujo procedimento deverá ser norteado pelo que preceitua o art. 26. “caput” e parágrafo único, nos termos do parecer jurídico nº. 095/2019, o qual adoto integralmente como fundamento.

Nesses termos, Autorizo a realização do contrato de locação com o proprietário do imóvel acima

Ananindeua/PA, 03 de maio de 2019

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Presidente do IPMA